



FACULDADE DE  
**MEDICINA**  
LISBOA



Centro Hospitalar do  
Tâmega e Sousa, E. P. E.

46

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

E O

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.

Entre

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante e sempre designada como FMUL, pessoa coletiva n.º 502662875, com sede na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo Diretor, Prof. Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto,

e

O Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E, adiante e sempre designado por CHTS, pessoa coletiva n.º 508318262, com sede na Avenida do Hospital Padre Américo, nº 210, 4564-007 Guilhufe - Penafiel, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Couto da Silva,

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração cujo objetivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições, num quadro de cooperação e ajudas mútuas, e deverá constituir a base de referência de todos os acordos setoriais que venham a ser celebrados entre as duas instituições e reger pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1

A FMUL reconhece que o CHTS constitui uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de ação comuns no domínio da formação pré-graduada, pós-graduada e promoção de iniciativas de investigação clínica.

### Cláusula 2

O CHTS reconhece que a FMUL constitui, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento de projetos de formação, qualificação e promoção técnica e científica dos seus quadros profissionais.



H

### Cláusula 3

A FMUL e o CHTS afirmam a sua mútua vontade de cooperar em áreas concretas que possibilitem a elaboração de projetos de ensino e de investigação médicos, com participação de elementos designados das instituições.

### Cláusula 4

No âmbito do Ensino Pré-Graduado o CHTS concorda em participar no mesmo, segundo as modalidades a acordar com a FMUL e de acordo com o nível de ensino a ministrar, compromete-se a garantir o *ratio* docente/discente definido pela FMUL.

### Cláusula 5

No sentido de promover uma maior aproximação entre a FMUL e os tutores designados pelo CHTS que participam no ensino pré-graduado, será disponibilizado aos mesmos o acesso às seguintes áreas:

1. *Cartão da FMUL* – Possibilita acesso às instalações da FMUL.
2. *Biblioteca Digital e B-ON da FMUL* – Possibilita o acesso de um posto de trabalho da instituição de origem dos tutores à base de dados *on-line*, com texto integral de mais de 3.500 revistas e inúmeros livros.
3. *Inscrição preferencial* em programas de Mestrado e Doutoramento, com redução no valor das respetivas propinas.

### Cláusula 6

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este protocolo formaliza.

### Cláusula 7

As duas instituições signatárias comprometem-se a avaliar, sob o ponto de vista científico e pedagógico o processo que resulta deste protocolo.

### Cláusula 8

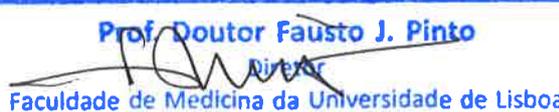
Os acordos a efetuar no âmbito deste protocolo só serão validos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.

### Cláusula 9

Este protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que o CHTS venha a celebrar com outras instituições universitárias.

Na firmeza do que antes se designou, o Diretor da FMUL e o Presidente do Conselho de Administração do CHTS assinam o presente protocolo que contém três páginas e é feito e assinado em duplicado.

A FMUL e o CHTS em de agosto de 2017.



**Prof. Doutor Fausto J. Pinto**  
Diretor  
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

**Prof. Doutor Fausto J. Pinto**

(Diretor da FMUL)



Presidente Conselho de Administração  
Carlos Alberto

**Dr. Carlos Alberto Couto da Silva**

(Presidente do Conselho de Administração do CHTS)